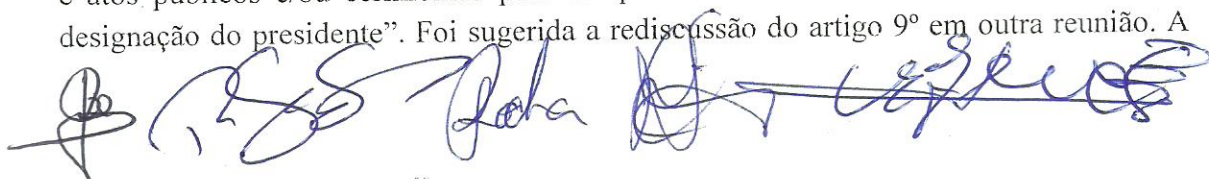


Ata da 38ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Conselheiro Lafaiete (COMPHIC) realizada no dia 1º (primeiro) do mês de dezembro de 2015, no Centro Cultural Solar do Barão do Suaçuí, nº 106, Centro. A reunião estava marcada para às 19h e teve início às 19h30, de acordo com a tolerância prevista no Regimento Interno deste Conselho. Estiveram presentes os conselheiros Pe. José Maria Coelho Silva (presidente), José Carlos Vieira, Rodrigo José Bertolino Gomes (vice-secretário), Izabel Cristina da Silva Ribeiro, Giovani Vicente de Paula Rocha e Maria Amélia Barboza. Os conselheiros Mauro Dutra de Faria, Priscilla Samantha Barbosa Verona (secretária) e Luiz Otávio da Silva (vice-secretário) não compareceram a esta reunião tendo comunicado e justificado suas ausências. Os demais conselheiros não fizeram comunicado prévio e não apresentaram justificativa de ausência. Os conselheiros presentes não formavam quórum suficiente para a realização da reunião, porém, o presidente José Maria abriu votação para que houvesse a realização dos trabalhos, proposta que foi aceita por unanimidade. A pauta do dia foi a leitura, análise e discussão do Regimento Interno do COMPHIC. O presidente iniciou a leitura do regimento e orientou que os demais conselheiros presentes prosseguissem com a leitura. As orientações sobre possíveis modificações foram discutidas entre os membros presentes, sendo estas feitas em notebook pelo secretário em exercício, Rodrigo José Bertolino Gomes, mediante a visualização dos demais membros via imagem projetada por datashow. Inicialmente o presidente orientou a correção da sigla do conselho para COMPHIC, que anteriormente era utilizada como CONPHIC. Na sequência da leitura foi observado que o número da lei que cria o Conselho estava errado. O número correto da lei é 4873 de 1º de agosto de 2006, e não 94873 conforme consta no Regimento publicado. O Pe. José Maria orientou que a letra C referente ao Capítulo III, Art. 4, Inciso V deva ser analisada mais acuradamente em outra reunião. No Capítulo III, inciso VIII, o mesmo solicitou acrescentar a expressão “mediante ofício endereçado ao Conselho”, após a assertiva “Permitir o acesso a qualquer interessado aos documentos relativos aos processos de tombamento e dos estudos prévios de impacto de vizinhança”. No capítulo IV, artigo 5º, letra E, ainda sob orientação do presidente, a expressão “Determinar a leitura da ata de cada reunião” deu lugar a frase “Determinar a leitura da ata da reunião anterior”. O artigo 7º do capítulo IV trata das funções do secretário do Conselho. O Pe. José Maria considerou inverter a ordem das atribuições que constam nas letras A e B, mediante justificativa de que a tarefa principal do secretário é lavrar as atas das reuniões. Ainda sobre as atribuições do secretário, a letra C, do capítulo IV, artigo 7º, prevê a responsabilidade deste em armazenar a documentação do COMPHIC, como livro de atas, livro de registro de presença, livros de Tombo e de Registro do Patrimônio, processos e dossiês de tombamento e de registro, cadastro de bens inventariados e de interesse de preservação. O presidente solicitou verificar a possibilidade de manter a documentação do conselho em lugar adequado e reservado, em local designado e acordado no conselho, sob os cuidados de alguém delegado pela presidência do conselho e pela secretária de cultura. Foi discutida ainda a alteração do texto da letra M, artigo 8º, capítulo V, para “Representar o conselho e atos públicos e/ou cerimônias para os quais o conselho tiver sido convidado, sob designação do presidente”. Foi sugerida a rediscussão do artigo 9º em outra reunião. A

The image shows several handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page. The signatures are cursive and somewhat stylized, typical of official documents. There are approximately five distinct signatures visible, though some are overlapping or partially obscured. The ink is a vibrant blue, and the background is the white paper of the document.